

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 327/87
DE 18 DE MAIO DE 1.987.-

"DISPÕE SOBRE COLOCAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EM REGIME DE TRABALHO INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usan do das atribuições que lhe confere o Artigo 72 da Lei Municipal nº 336/71,e

CONSIDERANDO, que a administração exige dos funcionários trabalho / além do período normal e atividades que ultrapassam os limites do campo de trabalho, exteriorizando o seu âmbito de ação;

CONSIDERANDO, que a correspondência salarial para tais atividades / deixa o poder público ao desamparo em comparação com os da iniciativa privada, impõe-se a elevação salarial para esta na correspondência daquela;

CONSIDERANDO as necessidades prementes para o bom atendimento do Serviço Público,

DECRETA

ARTIGO 1º- Ficam os Funcionários: LUIZ MARIO DE GODOI, secretário / da Junta de Serviço Militar; CLAUDIO PENACHIO, respondendo pelo cargo de Supervisor da Merenda Escolar e PAULO MIANO SOBRINHO, respondendo pelo / cargo de Fiscal, integrados no Regime de Trabalho Integral (R.T.I.),,a / partir de Ol de Maio de 1.987.

§ 1º- Para o exercício dessas funções, os funcionários passam a perceber porcentagens a mais sobre seus vencimentos, a saber: Luiz Mario de Godoi, cinquenta por cento; Claudio Penachio, oitenta por cento, e Paulo Miano Sobrinho, sessenta e cinco por cento.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de Ol de Maio de 1.987, revogadas as disposições em contrário, e, em especial o Decreto nº 279/86 de 26/09/86.

P.M. de Taquarituba, 18 de Maio de 1.987.

DR, ARNON FIRMS DE MELO Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL Secretaria.